**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08_/2013**

Data: 22 de fevereiro de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação de dotação conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

**Suplementações**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2002 Manutenção da Câmara de Vereadores

33190 Aplicações Diretas (00) FR 10000.....R$ 153.900,00

**Anulação**

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

041220003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

33390 Aplicações Diretas (19) FR 10000.....R$ 153.900,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL